



26X

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	<p><b>Contratação de hospedagem para pessoas com deficiência.</b></p> <p>Diária formada por 04 refeições (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar) no sistema self-service, sendo no almoço e jantar 12 pratos quentes e 8 saladas, acompanha sobremesas. Incluímos também toda área de lazer do hotel passeios a cavalos, charretes, pedalinhos, arvorismo, tirolesa, bicicletas, triciclos e quadriciclos não motorizados, trilhas ecológicas, fazendinha com animais exóticos, monitoria adulto e infantil. As atividades podem ser realizadas 1 vez por dia por pessoa.</p> <p>Estrutura do hotel com duas piscinas aquecidas e cobertas, sauna seca e úmida, ducha circular, piscina descoberta, sala para ginástica, salão de jogos, auditório com projetor e equipamentos de áudio para lmes e atividades, campo de futebol, quadra poliesportiva e uma banheira spa para 8 pessoas. Também está incluso na diária a visita monitorada pela fazenda, brincadeiras educativas e torneios.</p> <p>Apartamentos possuindo ar condicionado quente/frio, tv, secador de cabelo, frigobar e estacionamento descoberto de uso comum. Chalés possuindo ar condicionado quente/frio, tv, secador de cabelo, mini copa (micro-ondas, pia e frigobar) e garagem privativa coberta.</p>	36

- **Razão da escolha do contratado:** O Hotel Fazenda Parque dos Sonhos é empresa certificada em Acessibilidade em Edificações Hoteleiras com a Norma ISO 21101 para a prática segura das atividades de turismo de aventura. O hotel possui chalés e apartamentos totalmente adaptados (adaptação universal), proporcionando condições de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos do hotel para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Local de execução do serviço:** Estrada dos Sonhos, km 6 - Bairro das Lavras de Baixo - Socorro – SP
- Organização e execução dos serviços descritos neste documento;
- A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços;
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela obtenção de todas as liberações, licenças e alvarás necessários à execução do serviço, junto ao corpo de bombeiros, a defesa civil, ao juizado de menores e outros órgãos, que se façam necessários, no caso de contratação do item/serviço executado;
- A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá manter a limpeza e organização dos espaços físicos para a execução do serviço, inclusive atenção à pronta reposição de materiais de higienização (tais como papéis, sabonetes e outros produtos de limpeza e higiene);
- A CONTRATADA deverá fornecer os profissionais que atuarão durante a execução do serviço para realização dos trabalhos contratados;
- **Validade da proposta:** 90 dias
- **Prazo de pagamento:** Até 30 dias após o aceite da Nota Fiscal.

Raphael Pedron

Chefe da Divisão dos Estudos e Planejamento Social

Ariella Vaz Tucano Melo

Diretora do Departamento de Proteção Social Básica

Sebastião Ribeiro Do Nascimento

Secretário Municipal de Assistência Social